**Perguntas frequentes**

1. **A bolsa custeará 100% do valor do curso?**

Sim, a bolsa é integral, do primeiro ao último semestre do curso escolhido. Contudo, em caso de reprovação, caberá ao contemplado arcar com o custo de cursar a disciplina a qual reprovou novamente.

1. **Tenho de fazer o vestibular do UDF antes de realizar a inscrição no Programa de Concessão de Bolsas de Estudos?**

O acesso ao Ensino Superior, seja ele por vestibular ou por outro meio, segue as regras da instituição de ensino e do edital próprio do UDF. Assim, o candidato poderá optar por se faz o vestibular antes ou depois da inscrição. Caberá ao candidato observar os prazos junto ao UDF, desde já restando claro que o GDF não tem nenhuma ingerência sobre o referido processo.

1. **Já estudo no UDF, posso participar?**

Sim, desde que preencha os requisitos do edital. Nesse caso, a bolsa será concedida a partir do semestre para o qual o candidato participou da seleção, não cabendo reembolso dos valores pagos nos semestres anteriores.

1. **Posso fazer a inscrição e, depois, enviar a documentação pendente?**

Não. Pedidos de inscrição com documentação incompleta serão, automaticamente, desclassificados do certame.

1. **Quando e onde será divulgado o resultado da seleção?**

Todos os atos do processo seletivo, desde o edital de abertura até o resultado final, serão divulgados no *site:* <http://egov.df.gov.br/bolsa-udf/>.

1. **As bolsas serão concedidas em qual semestre/ano?**

A cada semestre, será aberto um processo seletivo. Não há aproveitamento de inscrição de um semestre para outro.

1. **Caso eu seja contemplado com a bolsa, como e quando devo fazer a matrícula?**

O processo de vestibular e o de matrícula seguem as regras do UDF, assim, informações sobre a forma e o prazo da matrícula devem ser obtidas junto ao UDF.

1. **Realizei prova de vestibular do UDF em semestre anterior, preciso fazer novamente?**

Sim. O processo de vestibular segue as regras do UDF.

1. **Já tenho curso superior, posso participar?**

Para os candidatos da sociedade civil, o edital exige que não tenha diploma de curso superior. O candidato servidor ou empregado público que já tem um curso superior ou mais pode participar, mas deverá declarar quais cursos já tem no ato da inscrição.

1. **Estou concorrendo às vagas da sociedade civil e fiz um ou mais anos do Ensino Médio fora do Distrito Federal, posso participar?**

Não. O Programa de Concessão de Bolsas de Estudo junto ao UDF é exclusivo para estudantes que fizeram os três anos do Ensino Médio em escola pública da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

1. **Estou concorrendo às vagas dos servidores e empregados públicos. Qual a Declaração que devo apresentar?**

A Comissão preparou o modelo de Declaração, disponível no site <http://egov.df.gov.br/bolsa-udf/>. Só será aceita a Declaração expedida pela área de Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos do órgão empregador.

1. **Estou concorrendo às vagas dos servidores e empregados públicos. Como deve ser informado o tempo de serviço na Declaração?**

O tempo de serviço deve ser contado em dias de efetivo exercício. Em casos excepcionais, como o de militares, se o órgão não proceder a contagem de dias de efetivo serviço, deverá informar a data de admissão e enumerar todas as licenças, férias, e afastamentos do servidor desde a data de admissão.

1. **Estou concorrendo às vagas da sociedade civil e cursei todo o Ensino Médio ou parte dele com bolsa de estudo em escola particular, posso participar?**

Não. O programa é exclusivo para alunos egressos das escolas públicas da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

1. **Estou concorrendo às vagas da sociedade civil e não fiz a prova da última edição do ENEM, mas fiz a prova em anos anteriores, posso participar?**

Não. O edital exige a prova do último ENEM, neste caso, do ano de 2019.

1. **Estou concorrendo às vagas da sociedade civil e fiz Educação de Jovens e Adultos (EJA), posso participar?**

Sim,serão aceitos certificados e declarações de conclusão do Ensino Médio na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que tenha sido cursado e concluído totalmente, de forma presencial ou a distância, na rede pública de ensino do DF.

1. **Estou concorrendo às vagas da sociedade civil e concluí** **o Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), posso participar?**

Não. Os benefícios do presente Programa não contemplam estudantes que concluíram o Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

1. **Estou concorrendo às vagas da sociedade civil e estudo no Colégio Militar ou no Instituto Federal (IF), posso participar?**

Não. Os benefícios do Programa não contemplam estudantes egressos das escolas Militares e dos Institutos Federais, que apesar de serem instituições públicas de ensino não integram a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

1. **Trabalho no GDF como comissionado ou terceirizado, posso participar das vagas destinadas aos servidores e aos empregados públicos?**

Não. As vagas destinadas aos servidores e aos empregados públicos não se estendem a servidores comissionados e terceirizados. Contudo, estes podem participar das vagas abertas à sociedade civil, se preencherem os requisitos.

1. **O que será feito com as possíveis vagas remanescentes da seleção para servidores públicos? Haverá segunda chamada?**

As vagas não preenchidas por servidores serão destinadas à sociedade civil e vice-versa. Só haverá segunda chamada se as etapas principais forem concluídas e houver tempo hábil para a realização de nova chamada de candidatos. A Comissão informará sobre segunda chamada ao longo do processo.

1. **Gostaria de concorrer às vagas destinadas à sociedade civil, mas já tenho curso superior, posso participar?**

Não. Para os candidatos da sociedade civil, o edital exige que não tenham diploma de curso superior.

1. **Gostaria de concorrer às vagas destinadas à sociedade civil. Como devo comprovar a renda da minha família?**

Você precisa declarar a renda de todas as pessoas que moram na sua casa. O Edital apresenta os documentos que podem ser apresentados, devendo o candidato apresentar documentação referente à todas as pessoas que possuem renda no seu grupo familiar.

Entende-se por grupo familiar pais, mães, irmãos, outros parentes ou pessoas que habitem na mesma residência do candidato. São exemplos de documentos que podem ser apresentados:

1. Três últimos contracheques das pessoas que fazem parte do seu grupo familiar, sejam do pai, da mãe e de quem mais possua renda e que more na mesma residência do candidato;
2. Carteira de trabalho (se essa não estiver assinada, anexar as páginas em branco que comprovem ausência de vínculo trabalhista);
3. Declaração de imposto de renda;
4. Extrato de pagamento de benefício ou pensão alimentícia;
5. Guias de recolhimento de INSS.
6. **Como devo comprovar que cursei todo o Ensino Médio em escola pública?**

O documento de comprovação é o histórico escolar ou uma declaração da escola em que estudou, informando onde o Ensino Médio foi cursado.

1. **Quantas vagas de bolsas de estudos serão oferecidas nesta etapa do Programa (2º semestre de 2020)?**

As vagas de bolsas de estudo são 138 no total, assim distribuídas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CURSO** | **MATUTINO** | **VESPERTINO** | **NOTURNO** |
| Servidor e empregado público | Sociedade civil | Servidor e empregado público | Sociedade civil | Servidor e empregado público | Sociedade civil |
| Administração (Bacharelado) | 1 | 2 | - | - | 2 | 1 |
| Biomedicina (Bacharelado) | 1 | 2 | - | - | 2 | 2 |
| Ciência Política (Bacharelado) | - | - | - | - | 2 | 2 |
| Ciências Biológicas (Bacharelado) | 1 | 1 | - | - | 1 | 1 |
| Ciências Contábeis (Bacharelado) | 1 | 1 | - | - | 1 | 2 |
| Direito (Bacharelado) | 3 | 3 | - | - | 3 | 3 |
| Educação Física (Bacharelado) | 2 | 2 | - | - | 1 | 2 |
| Educação Física (Licenciatura) | 2 | 2 | - | - | 1 | 2 |
| Enfermagem (Bacharelado) | 2 | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 |
| Farmácia (Bacharelado) | 1 | 2 | - | - | 2 | 2 |
| Fisioterapia (Bacharelado) | 1 | 1 | - | - | 1 | 2 |
| Gastronomia (Tecnólogo) | 1 | 1 | - | - | 1 | 1 |
| Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) | 1 | 2 | - | - | 2 | 1 |
| Gestão Pública (Tecnólogo) | - | - | - | - | 1 | 2 |
| Letras Português/ Inglês (Licenciatura) | 1 | 1 | - | - | 1 | 2 |
| Nutrição (Bacharelado) | 1 | 2 | - | - | 2 | 2 |
| Odontologia (Bacharelado) | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 |
| Pedagogia (Licenciatura) | 2 | 2 | - | - | 2 | 2 |
| Psicologia (Bacharelado) | 1 | 2 | - | - | 2 | 2 |
| Publicidade e Propaganda (Bacharelado) | 1 | 1 | - | - | 2 | 2 |
| Radiologia (Tecnólogo) | 1 | 1 | - | - | 1 | 2 |
| Relações Internacionais (Bacharelado) | - | -  | - | - | 1 | 1 |
| **Total por curso/turno** | 25 | 32 | 2 | 4 | 35 | 40 |
| **TOTAL GERAL** | **138** |

1. **Ainda tenho dúvidas, como proceder?**

Mande um *e-mail* para duvidascbudf.egov@economia.df.gov.br e aguarde o prazo de até 48 horas para a resposta.